

## CONTRATO

Instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Sistema Meteorológico do Paraná-SIMEPAR e a empresa e a IMAGEM GEOSISTEMAS E COM. LTDA.**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 0070/2020

### Contrato nº 0152020

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ-SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 19.899.556/0001-90, sito na Rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor Cesar Augustus Assis denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sediada a R. Itororó, 555, Jardim Paulista, São José dos Campos-SP, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, CPF# 215.725.118-93, Diretora Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto a aquisição de 3(três) Licenças de Software ArcGIS Desktop Standard Single Use e 3 (três) Licenças de Software ArcGIS Desktop All Extensions Single Use Perpetual License.

Vigência das licenças: 12 meses

#### 2. DA ENTREGA:

A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças ao CONTRATANTE no prazo de 20(vinte) dias contados da assinatura deste contrato.

A entrega das licenças de uso dos softwares deverá ser através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **Contratada**:

3.1- Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 3.2– Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato;
- c) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- d) instalar as licenças, mas com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento da CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do contrato de acordo com as especificações;
- b) dispor de 90(noventa) dias de GARANTIA, a partir da ativação das licenças, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento da CONTRATADA;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### 4. DO VALOR, FATURAMENTO E PAGAMENTO:

O presente contrato será no valor de R\$ 232.935,82 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e ativação das licenças.

### 5. DAS PENALIDADES

No caso de falha da CONTRATADA em completar ou entregar o fornecimento, ou qualquer de suas partes, dentro das datas especificadas no contrato ou quaisquer de suas prorrogações, se cabíveis a CONTRATADA pagará ao SIMEPAR uma quantia igual a 0,1% (um décimo de um por cento) do Valor Total de Contrato por dia corrido de atraso. Esta quantia será deduzida dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou esta deverá prontamente reembolsar o CONTRATANTE a quantia igual a este excesso.

#### Parágrafo 1º – Limite

As multas por atraso serão avaliadas separadamente para cada item em atraso e serão cumulativas, porém não deverão exceder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

## 6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para reger as obrigações decorrentes do presente contrato, e as relações entre as partes, aplicar-se-á legislação brasileira (Lei 8.666/93).

#### Parágrafo Único – Responsabilidade Quanto à Aplicação da Legislação

A CONTRATADA deverá manter-se plenamente informada para observar e acatar, a todo tempo, a legislação e decisões ou atos, administrativos ou judiciais que, de qualquer modo, possam aplicar-se a este Fornecimento.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12(doze) meses contados de sua assinatura.

## 8. DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos sem a eles se limitar:

### I. Pelo SIMEPAR nas seguintes hipóteses:

- a) extinção da contratada ou sua falência, concordata, dissolução, extinção, liquidação judicial ou extrajudicial, que prejudique a execução do **Contrato**;
- b) recusa, sem causa expressa ou negligência reiterada da contratada em atender às notificações dadas por escrito pelo **SIMEPAR**, referentes ao cumprimento de disposições contratuais;
- c) manifesta incapacidade da **Contratada**, em executar os serviços no tempo ou na qualidade contratada;
- d) não cumprimento ou cumprimento irregular, pela **Contratada**, de qualquer dever principal, anexo ou lateral resultante do presente Contrato;
- e) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação ao **SIMEPAR**;
- f) sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial no fornecimento contratado, associação, fusão, cisão ou incorporação da **Contratada** com outrem;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **Contratada**, que prejudique a execução do Contrato.

## **II. Pela Contratada, nas seguintes hipóteses:**

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular, pelo **SIMEPAR**, de cláusulas contratuais;
- b) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **SIMEPAR** decorrentes dos serviços executados desde que por **ele** tenham sido aceitos.

## **III. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico.**

## **IV. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.**

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de rescisão do Contrato, em razão de qualquer das causas relacionadas no inciso I desta cláusula, serão observadas as seguintes normas e procedimentos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e sanções judiciais cabíveis:

- a) a **Contratada** não terá direito a exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao **SIMEPAR** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) o **SIMEPAR** poderá reter os créditos decorrentes do Contrato e/ou requerer o pagamento, até o limite dos prejuízos a ele causados pela rescisão, desde que devidamente comprovados;
- c) o **SIMEPAR** poderá ainda reter os créditos decorrentes do Contrato e/ou requerer o pagamento, até o valor do software e serviços colocados à disposição da **Contratada** e não devolvidos ao **SIMEPAR** em perfeitas condições de uso.
- d) o **SIMEPAR** usará do direito que lhe confere a presente cláusula, independentemente da intervenção de qualquer órgão do Poder Judiciário, bastando a inadimplência de qualquer cláusula deste Contrato, a teor das estipulações expressas neste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de rescisão do Contrato, em razão de qualquer das causas contidas nos incisos II e IV desta cláusula, o **SIMEPAR** pagará à **Contratada** pelos serviços já realizados, na forma e nos termos deste Contrato, sem prejuízo do contido no item c) do **Parágrafo Primeiro** acima.

## **9. DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo da execução do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba - PR, 07 de Outubro de 2020.

Pelo **Contratante**

Pela **Contratada**



Cesar Augustus Assis Beneti  
Sistema Meteorológico do Paraná-**SIMEPAR**

Ana Cláudia Fagundes Brum Cesar  
Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

**Testemunhas:**

---

---